



## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

### DESPACHO

**Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves**, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, no uso da competência, prevista na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/213, de 12 de setembro, na sua redação atual, **determina que:**

Na sequência da publicação das Portarias complementares ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, decorrente das recentes alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, com entrada em vigor a 4 de março de 2024, atendendo a que se mostra necessário proceder à atualização dos formulários e requerimentos, assim como à parametrização dos procedimentos disponibilizados na página e serviços on-line da Câmara Municipal de Vila do Porto, **seja temporariamente suspensa a disponibilização on-line dos formulários e requerimentos**, até que esteja atualizada toda a informação, no mais curto espaço de tempo possível, pelo que os procedimentos prosseguirão de forma presencial junto da Secção de Taxas e Licenças desta autarquia.

Paços do Concelho, aos 11 dias de março de 2024.

A Presidente da Câmara